



- L E I Nº 1.124 -

DISPONDO SOBRE: Onstituição de concurso para a escolha do símbolo do cinquentenário do Município.

WATAL ISHIBASHI, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - A Prefeitura Municipal instituirá concurso para a escolha do símbolo do cinquentenário do Município.-

§ 1º - Este concurso será realizado por uma comissão de cinco (5) membros, sob a presidência do Prefeito Municipal e composto de preferência por pessoas ligadas à arte, ao desenho artístico e à escultura, nomeadas pelo Chefe do Executivo Municipal.-

§ 2º - Dentro de 30 dias da promulgação desta lei será nomeada e empossada a comissão e promoverá:-

- a) Dentro de 15 dias da posse a publicação do Edital do concurso em jornal da cidade e em jornal de grande circulação na capital bandeirante;
- b) Dentro de 120 dias da publicação do Edital se encerrará o recebimento dos modelos de símbolos e demais papéis e materiais relativos ao símbolo;
- c) Dentro de 30 dias do encerramento do recebimento, será o símbolo julgado e homologado.-

§ 3º - A Comissão nomeada regulamentará o concurso e o processamento do referido.-

ARTIGO 2º - Ao vencedor do concurso será conferido um prêmio de 5 (cinco) vezes o salário mínimo vigente no Município ao tempo da abertura do concurso.-

ARTIGO 3º - Todos os direitos autorais e de propriedade do símbolo vencedor passarão a pertencer ao Município de Presidente Prudente.-



ARTIGO 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei -
correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.-

ARTIGO 5º - A 14 de Setembro de 1.966, deverá estar obrigatoriamente
julgado e homologado o concurso, a fim de que o símbolo-
vencedor já possa ser utilizado em todos os papéis e ne-
cessidades relativas ao festejo do cinquentenário do Mu-
nicípio.

ARTIGO 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 27 de maio de 1966.

WATAL ISHIBASÊ

Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada na Divisão de Administração, aos
27 (vinte e sete) de maio de 1966.

LUIZ MAURICIO SANDOVAL
Diretor.